

## PARECER N° 01 /2015 - CAS

**Da Comissão de Assuntos Sociais  
sobre o Projeto de Lei n° 135, de  
2015, que *Institui e inclui no  
calendário oficial de eventos do  
Distrito Federal o Dia do Síndico.***

**Autora: Deputada Sandra Faraj  
Relator: Deputado Prof. Israel Batista**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n° 135, de 2015, propõe-se a instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Síndico, a ser comemorado a cada 30 de novembro.

Na justificação, a Autora discorre sobre a importância desse profissional e ressalta que a proposição foi apresentada pelo então Deputado Aylton Gomes e arquivada em função de sua não reeleição.

### **II – PARECER DO RELATOR**

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe.

A atividade do síndico de um condomínio está prevista no art. 22 da Lei n° 4.591, de 1964, e no art. 1.347 da Lei n° 10.406, de 2002, que é o Código Civil Brasileiro. Mas a importância do síndico vai muito além dessa previsão legal e do cumprimento da convenção e do regimento interno de um condomínio.

Como destacou o Sr. Luiz Antônio Ribeiro, administrador de empresas e condomínios, os condomínios são "microsociedades" caracterizadas pela propriedade comum, que devem se pautar pelo exercício diário da cidadania, respeito ao próximo e às normas e regras de convivência. Nessa perspectiva, o síndico, na sua atuação como gestor e multiplicador de informações, contribui para que os cidadãos tenham mais consciência dos seus direitos e deveres, colaborando para o exercício pleno da cidadania.

Entre as qualidades do síndico importantes para essa vida em sociedade estão a capacidade de compreender o ser humano, motivar e trabalhar em equipe, ter entusiasmo pelo seu trabalho e zelo pela manutenção e valorização do patrimônio que é de todos.

A profissionalização do síndico vem se aprimorando dia a dia e, hoje, é comum se encontrarem empresas administradoras de condomínio que investem na formação do síndico. O síndico profissional disponível nesse mercado deve ter conhecimento da legislação pertinente e de administração, a fim de garantir uma gestão eficiente e transparente, com diminuição de custos e velocidade na resolução de problemas do condomínio.

Enfim, a proposta de se instituir o Dia do Síndico é, no nosso entendimento, uma justa homenagem que o Distrito Federal pode oferecer a essa categoria profissional.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 135, de 2015.

Sala de Reuniões, em            de            de 2015.

**Deputada Luzia de Paula**  
***Presidente***



**Deputado Prof. Israel Batista**  
***Relator***